



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Lucianda de Miranda Leocadio	Matrícula: 2031
E-mail: lucianasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto à aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, sobre chassi tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, zero quilômetro, destinada ao transporte eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos e procedimentos em unidades de referência.

O Município de Araponga possui extensa área rural, com comunidades servidas por estradas vicinais não pavimentadas e de relevo acidentado, de difícil trafegabilidade sobretudo no período chuvoso. A frota atual da Secretaria não dispõe de veículo de simples remoção com tração 4x4 apto a acessar essas localidades com segurança, o que compromete a regularidade do transporte dos pacientes até as unidades de referência da microrregião de Viçosa e demais polos de saúde.

A aquisição possibilitará o transporte adequado, humanizado e seguro dos pacientes, em observância aos princípios da universalidade e integralidade da atenção à saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo o veículo utilizado exclusivamente no transporte eletivo de usuários do SUS/MG, vedado seu uso para transporte de equipes e para atendimento de urgência e emergência, nos termos do Anexo II da Resolução SES/MG nº 11.032/2026.

A contratação será custeada com recursos da Política de Acesso Eletivo, de que trata a Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.431.652/0001-05), para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – tipo pick-up 4x4.

Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de dotar a rede municipal de saúde de veículo apropriado ao transporte eletivo de pacientes, inclusive nas localidades de difícil acesso, em conformidade com as políticas públicas de saúde e com a legislação vigente.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, sobre chassi tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento e no Anexo II da Resolução SES/MG nº 11.032/2026.

A presente contratação será custeada com recursos da Política de Acesso Eletivo, de que trata a Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.431.652/0001-05).

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

O veículo deverá atender integralmente às normas e requisitos de segurança veicular e de adaptação de veículos para simples remoção vigentes, com as seguintes características mínimas:

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro	VEÍCULO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



(2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br			
--	--	--	--	--

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A entrega do veículo deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, observando-se rigorosamente as condições, os prazos e as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 01 de julho de 2026

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde

